

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1569

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 01

DECRETO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE DECRETAR**,

Art. 1º Ficam decretados como feriados municipais as seguintes datas:

07 de Junho de 2024 - Padroeiro do Município.

03 de Dezembro de 2024 – Emancipação Política e Administrativa do Município de Conselheiro Mairinck/Pr, em simetria aos termos da Lei Estadual nº 4245/1960.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

PORTARIA № 05/2024.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições Lei Municipal nº 826/2023,

Resolve:

- **Art. 1º:** Fica designado, mediante cessão administrativa, o servidor **CLAUDINEI LUCIANO DOS SANTOS**, matrícula municipal nº 3631, portador do RG 7.768.225-2, CPF 008.781.259-22, investido no cargo efetivo de Contabilista do Poder Executivo de Conselheiro Mairinck/PR, para desempenhar o serviço público de atribuições e responsabilidade técnica do cargo de contador da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná.
- **Art. 2º** A presente cessão administrativa terá duração de 04 (quatro) meses, a contar da entrada em vigência da Lei Municipal nº 826/2023, no entanto, podendo ser prorrogada ou a qualquer tempo revogada, no interesse do Órgão cedente, do Órgão cessionário ou do próprio servidor.
- Art. 3º O servidor acima nominado continuará cumprindo sua carga horária integral de origem no Órgão cedente.
- **Art. 4º** Fica estabelecido a título de contraprestação pelos serviços prestados, o importe de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base auferido em seu cargo de origem.
- **Art. 5º** A presente cessão administrativa dar-se-á mediante ressarcimento compensatório pelo Órgão cessionário (Câmara Municipal) ao Órgão cedente (Prefeitura), nos termos da mencionada Lei Municipal nº 826/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de Janeiro de 2024.

Conselheiro Mairinck, 04 de Janeiro de 2024.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1569

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 02

PORTARIA Nº 06/2024

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigos 7º; 8º, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/21, como <u>Agente de Contratação</u>, do Poder Executivo Municipal, a servidora efetiva, **Elsie de Souza Santos**, **RG 3.331.999/SP, CPF 217.210.128-18**;
- Art. 2° Nomear, nos termos do §1º, do Artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/21, **Equipe de Apoio para auxiliar do Agente de Contratação** acima nominado, os seguintes servidores efetivos:

Marcinio Messias, RG 6.419.771-1/PR, CPF 944.080.769-53 Anderson Ferreira de Siqueira, RG 8.909.187-0/PR, CPF 008.822.809-61 Sidnei Domingos Ferreira, RG 4.236.969-1/PR, CPF 655.309.699-68 Adalto Aparecido Lopes Luís, RG 5.807.640-6/PR, CPF 029.269.739-26

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 04 de janeiro de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues PREFEITO MUNICIPAL